



UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 017/2022 - UEI ZONA SUL**  
**SIN-PROCESSO Nº 37027**

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015 -18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA</b>	
<b>LABORATORIO SANT'ANA LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 14.659.168/0001-18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 455, Bairro Comercial, Santana-AP, CEP: 68.925-105
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Soraia Lamarão Cardoso
	<b>CPF:</b> 510.634.332-15
	<b>RG:</b> 062952 PTC AP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 128/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 452/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 512/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA e no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 07 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022 ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

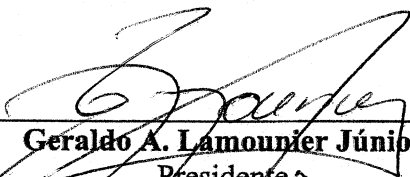

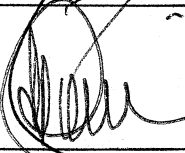

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 017/2022 – UEI ZONA SUL.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 06 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Geraldo A. Lamounier Júnior</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Soraya Lamarão Cardoso CNPJ: 10.634.332-15 Administradora CPF: 14.059.168/0001-18 <b>Soraya Lamarão Cardoso</b> Representante Legal LABORATORIO SANT'ANA LTDA
TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Marcus Vinicius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH	TESTEMUNHA: Everson Diemen Gomes dos Santos CPF/MF N°: 753.162.181-91 

Administrada por:

